



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS



Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.862 - segunda-feira, 17 de março de 202511 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.209, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 6.598.646,00 (seis milhões quinhentos e noventa e oito mil seiscientos e quarenta e seis reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.209, DE 13 DE MARÇO DE 2025.											
UG	Programa de Trabalho							El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód	Código	Anulação	Suplementação
0505	F	SEMADI	90	4	122	28	2040	3390	15000000	70.000,00	-
Total										70.000,00	-

0909	F	SEMED	90	12	122	11	2022	3390	15001001	6.100.000,00	-
Total										6.100.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	3390	16000000	328.646,00	-
Total										328.646,00	-
2900	S	SAS	90	8	244	41	2054	3390	15000000	100.000,00	-
Total										100.000,00	-
0505	F	SEMADI	90	4	122	29	2041	3390	15000000	-	70.000,00
Total										-	70.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	3390	15001001	-	6.100.000,00
Total										-	6.100.000,00
1035	S	FMS	90	10	303	1	4008	3390	16000000	-	232.652,00
1035	S	FMS	90	10	303	1	4008	3390	16210000	-	95.994,00
Total										-	328.646,00
2900	S	SAS	90	8	244	41	2050	3390	15000000	-	100.000,00
Total										-	100.000,00
Total Geral										6.598.646,00	6.598.646,00

DECRETO n. 16.212, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 7.381, de 12 março de 2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.447.586,69,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial, no valor de R\$ 5.447.586,69 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.212, 13 DE MARÇO DE 2025.										
UG		Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Subfunção	Programa	Ação	Cód.	Código	Suplementação
2701	F	FEPGMC	90	2	62	30	4070	3190	15010000	5.097.565,48
2701	F	FEPGMC	90	2	62	30	4070	3390	15010000	350.021,21
Total Geral										5.447.586,69

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 180/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073.089/2024-92
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIM. E MÉDICO HOSP. LTDA	R\$ 740,84
003	SISPACK MEDICAL LTDA	R\$ 27,99
003.1	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 28,00
004	HARMONIA COMERCIO LTDA	R\$ 64,50
004.1	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 67,37
005	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIM. E MÉDICO HOSP. LTDA	R\$ 17,09
006	MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R\$ 4,70
006.1	MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R\$ 4,70
007	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 275,00
008	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14,97
009	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9,67
010	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,70

Registramos que os itens 002 e 002.1 resultaram fracassados, ficando sem atendimento nesse certame.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 14 de março de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.213/2024-60

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
ATOS DA PREFEITA	02
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	07
ATOS DE PESSOAL	08
ATOS DE LICITAÇÃO	10
ÓRGÃOS COLEGIADOS	10
PODER LEGISLATIVO	11
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA CÃES E GATOS

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE
001	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 8,80	11.658

Registro que este ato se refere ao fornecimento remanescente do objeto devido ao cancelamento do preço registrado anteriormente na Ata de Registro e Preços nº 073/2024.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 12 de março de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE FEVEREIRO 2025, AO CONTRATO n. 138, DE 20/4/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na justificativa e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 106868/2021-75 - Volume 4.
OBJETO: Alteração do valor do Contrato n. 138, de 20 de abril de 2022, fornecimento de óleo diesel S-10, por empresa especializada, com instalação de regime de comodato de 2 (dois) tanques aéreos de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, em Campo Grande/MS.
ALTERAÇÃO: Fica alterado o valor global do Contrato n. 138/2022, o qual passará de R\$ 825.840,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), para R\$ 1.032.300,00 (um milhão, trinta e dois mil e trezentos reais). A Alteração Corresponde: Ao acréscimo de 25% do valor do contrato, correspondente a R\$ 206.460,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos e sessenta reais).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 138/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Eraldo Satyro da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 171, DE 24/5/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa J.C.B. Miranda Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, bem como artigos 105 e 107, todos pertencentes da Lei n. 14.133/21 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 29759/2024-24.
OBJETO: Acréscimo na quantidade do item 1 a 4, no valor total do Contrato n. 171/2024 e prorrogação do prazo de vigência.
ACRÉSCIMO DO ITEM E VALOR TOTAL DO CONTRATO: Fica acrescido na quantidade do item 1 a 4, a porcentagem descrita e de 10,79239635119712% (por cento), no valor total do Contrato n. 171/2024, correspondendo a R\$ 86.926,52 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), passando de R\$ 805.442,25 (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 892.368,77 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme justificativa de fl. 274/275.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, contados de 25/5/2025 a 24/11/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 171/2024, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Jean Carlos Bueno Miranda.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 29 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 527, DE 28/11/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa BML Produtos e Serviços Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela lei n. 9648/1998, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 72048/2020-46, Volume 9.
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 527, de 28 de novembro de 2022 - Contratação de empresa especializada para a execução de reforma para implantação do Centro de Estudos Municipal de Saúde Dr. William Maksoud no UPA Coronel Antonino, em Campo Grande/MS.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 527/2022, em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 9/2/2025 a 7/8/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 527/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo, Paulo Eduardo Cançado Soares e Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 77, DE 7/3/2022.
PARTES: Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas - SEPPE, e a Empresa BRNET - Tecnologia da Informação e Infraestrutura de Redes Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º da Lei Municipal n. 7.366/2024, do inciso II do art. 57 da lei Federal n. 8.666/93, com fulcro no art. 190 da Lei Federal n. 14.113/2021 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 101626/2021-59, volume 3.
OBJETO: Alteração da representatividade do órgão interveniente, por meio a substituição do Gabinete da Prefeita - GAPRE pela Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas - SEPPE.
ALTERAÇÕES: Fica alterada a qualificação das partes de forma que onde consta “GABINETE DA PREFEITA GAPRE” passe a constar: “SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS - SEPPE”. As despesas decorrentes do contrato passarão a ser suportadas por dotação própria do novo órgão interveniente, segundo a dotação orçamentária abaixo especificada: Unidade Gestora: 4300F - Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas - SEPPE; Programa de Trabalho: 4.122.30.2091; Fonte de Recurso: 101; Elemento de Despesa: 33903999.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 77/2022, e de seus respectivos Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Catiana Sabadin Zamarrenho e Bruno de Souza Brandão.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 57, DE 1º/2/2022.
PARTES: Município de Campo Grande, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Colméia Corretora de Imóveis Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e §2º, art. 61, parágrafo único, e no art. 65, § 8º, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.245/91, Decreto Municipal n. 14.728/2021, na Legislação Complementar, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 91560/2023-34, tendo como o Processo Principal n. 135260/2021-30.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste ao índice do IGP-M do período no valor inicial do Contrato n. 57/2022, cujo objeto é a locação do imóvel predial urbano, situado à Rua Espírito Santo, n. 1701 - Bairro Vila Célia, Campo Grande/MS, para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental - CVSA.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 57/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 2/2/2025 a 1º/2/2026.
REAJUSTE E DO VALOR MENSAL: Fica reajustado pelo índice IGP-M em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), nos termos da cláusula segunda do Contrato n. 57/2022, passando o valor mensal do aluguel de R\$ 3.195,51 (três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 3.339,95 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 40.079,36 (quarenta mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 67 - RECURSOS DO FIS/SAUDE; Programa de trabalho: 1.600.000.005.10.305.0001.4007; Elemento de despesa: 33903910 - Locação de Imóveis.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 57/2022 e seus aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo, Thomaz Ugri e Miriam Carla Bonicontro Ambrosio Ugri.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 14 DE MARÇO DE 2025, AO TERMO DE FOMENTO n. 35, DE 19/3/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Casa da Criança Peniel.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 101326/2023-87.
OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 35, de 19 de março de 2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n. 35, de 19/3/2024, a partir do dia 28/3/2025 até 27/5/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 35/2024, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Joelma Lucia Damasceno Fachini.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 14 DE MARÇO DE 2025, AO TERMO DE FOMENTO n. 41, DE 22/3/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Casa da Criança Peniel.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 109193/2023-79.
OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 41, de 22 de março de 2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n. 41, de 22/3/2024, a partir do dia 8/4/2025 até 7/6/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 41/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Joelma Lucia Damasceno Fachini.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO n. 06, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação suplementar em vigor, e no Processo Administrativo n. 46456/2022-87.
OBJETO: A Cessão de Uso, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Cedente, em favor da Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA, a título não oneroso, a posse de veículo RENAULT/KWID ZEN 2 1.0, ano FAB.: 2024 ano MOD.: 2025, cor Branca, COMB.: ALC/GASOL, com capacidade para 5 passageiros, RENAVAL 01422079071, CHASSI 93YRBB009SJ077931.
TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO: É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Renata Cortada Dupas.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 477, DE 23/10/2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a Empresa LDM Participações Imobiliárias S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e art. 65, II, alínea “d”, todos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como, na Lei n. 8.245/91, e no Decreto Municipal n. 14.728/2021, nas Cláusulas do Contrato n. 477/2019, na Justificativa, Processo Administrativo n. 95337/2019-99 e Processo de Aditamento n. 80493/2020-34.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de revisão no valor do Contrato n. 477, de 23 de outubro de 2019.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 477/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 2 de novembro de 2024 a 1º de novembro de 2025.
REVISÃO: Fica revisado o valor mensal avençado em 27,292053%, passando dos atuais R\$ 7.855,95 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, conforme Art. 18 da Lei n. 8.245/91 e Art. 26 do Decreto n. 14.728/2021.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 477/2019, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Ulisses da Silva Rocha e Adriane Naglis Ferzeli.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n.7.856, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitto de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 30,92 por metro de testada.
D) Art. 18 § 1º Da Lei 2909/92, “Por não conservação do passeio público (calçada)” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada
E) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 001/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Agenor Barbosa Arantes	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	102	05	534238	C
Agenor Barbosa Arantes	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	102	05	534236	A
Amelio Americo Hairrman	Jose Abrao / Parque dos Laranjais	18	04	534655	C
Antoine Chidyac	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	255	07	534031	A
Antonio Paulo Dorsa Vieira Pontes	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	43	13	534786	C
Carlos Renato de Sousa Aguiar	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	07	09	534224	A
Cleones Martins da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	62	11	534000	C
Espolio de Antonio Murilo Moreira	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	120	10	534184	A
Espolio de Geraldo Escobar Pinheiro	São Francisco / Vila Lidia	06	11	533636	A
Espolio de Geraldo Escobar Pinheiro	São Francisco / Vila Lidia	06	10	533635	A
Espolio de Irma Batista da Silva	Santo Amaro / Jardim Jardim Canada	22	03	533964	A
Espolio de Lazaro Ivanildo Grisoste Barbosa	Santo Amaro / Loteamento Coophatrabalho	07	13	533967	C
Gidnei de Oliveira Maran	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	49	14	534258	A
Gidnei de Oliveira Maran	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	49	14	534259	C
GS Engenharia Ltda	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	137	03	534187	A
GS Engenharia Ltda	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	137	04	534188	A
Herculano Jose da Cruz	Sobrinho / Vila Vila Sobrinho 2 Seccao	07	04	533936	C
Isaias Goncalves de Oliveira	São Francisco / Vila Esplanada 1 Seccao	11	01	533790	A
Iutaka Takegawa	Centenario / Jardim Jardim Monte Alegre	13	04	534222	A
Jamir Piedade da Silva	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 05	63	36	533427	A
Joao Martins	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 04	167	07	533308	A
Jorge Robbin	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 04	179	04	533302	A
Juarez Maciel de Oliveira	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	141	04	534191	A
Luiz Humberto Pereira	São Francisco / Fazenda Sem Denominação	GLEBA	A2B	534319	C
Luiz Humberto Pereira	São Francisco / Fazenda Sem Denominação	GLEBA	A2B	534318	A
Mara Tavares Rodrigues	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	84	18	534172	A
Marcos Tadeu Pedroso	Sobrinho / Vila Vila Sobrinho 2 Seccao	13	03	533909	C
Marcos Tadeu Pedroso	Sobrinho / Vila Vila Sobrinho 2 Seccao	13	03	533908	A
Maria Alice Rosa	São Francisco / Bairro Bairro Monte Castelo	09	04	534041	A
Maria Alice Rosa	São Francisco / Bairro Bairro Monte Castelo	09	04	534062	E
Marise Liboni Gavenas	Sobrinho / Vila Sobrinho	17	02	533912	A
Marluce Messias da Silva Furtado	Panama / Loteamento Portal do Panama	01	28	533972	A
OFS Construções Eireli	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	221	08	534030	B
Pedro Tavares	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	81	14	534277	B
Pedro Tavares	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	81	14	534276	A
Pedro Tavares	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	81	14	534278	C
Raquel Martins Tourinho Lanzalaco	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	11	534792	A
Raquel Martins Tourinho Lanzalaco	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	11	534793	B
Reinaldo Cesar Mendes Bacha	Seminario / Jardim Seminario	13	13	534341	A
Reinaldo Cesar Mendes Bacha	Seminario / Jardim Seminario	13	15	534337	A
Renan Marcel Mugica de Mello	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	141	19	534190	A
Rides Serpa	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	94	01	533995	B
Rubens Kossei Nogushi	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	119	16	534219	A

Sebastiao Goncalves Horta	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	307	01	534067	A
Sergio Santana	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	139	A3	534217	A
Silvana Paula da Silva	São Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	49	14	533996	A
Silvana Paula da Silva	São Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	49	14	533998	D
Silvana Paula da Silva	São Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	49	14	534042	C
Siro Bittencourt	Planalto / Vila São Manoel	11	04	534636	A
Siro Bittencourt	Planalto / Vila São Manoel	11	04	534637	B

Campo Grande, 14 de março de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n.7.856, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 79 Da Lei 2909/92, “Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente.” MULTA = R\$ 9.274,50 a R\$ 18.549,00
B) Art. 12 da Lei 2909/92, “É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. ” MULTA = R\$ 1.545,5 a R\$ 6.183,00.
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
D) Art. 11 da Lei 2909/92, “Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. ” MULTA = R\$ 618,30 a R\$ 3.091,50
E) Art. 16, Da Lei 2909/92 “ Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitto de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. ” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
F) Art. 18 C/C 24 da Lei 2.909/1992 e Art. 5º da Lei 3.670/1999, “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso) e manter uma abertura não pavimentada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do que exceder à faixa pavimentada, para fins de drenagem. ” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 002/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
93 Soluções Empresariais Ltda	- / Bairro Centro	-	-	528530	A
Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos Agesul	Panama / Residenc Ana Maria do Couto	02	23	533847	B
Agenor Barbosa Arantes	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	102	05	534237	E
Agenor Barbosa Arantes	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	102	05	534235	C
Agripina Oliveira Mendanca	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	39	23	534249	D
Aparecida Maria dos Santos	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor IV	29	06	533952	B
Aurenivia Ferreira Correa	Nova Lima / Jardim Vida Nova	04	01	533652	D
Davi Cabral Marques	Jockei Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	12	07	534218	E
Eduardo Augusto de Paulo	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	339	07	534223	D
Elita Pereira de Lima	Nova Lima / Jardim Vida Nova	13	08	533646	C
Elvezio Scampini	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	79	14	534571	D
Erivaldo Marques Pereira	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	01	08	535085	C
Espolio de Francisco de Assis Moura	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	45	08	534505	C

Espolio de Irma Batista da Silva	Santo Amaro / Jardim Jardim Canada	22	03	533965	B
Espolio de Lazaro Ivanildo Grisoste Barbosa	Santo Amaro / Loteamento Coophatrabalho	07	13	533966	B
Espolio de Miguel Letteriello	Amambai / Vila Maracaju	05	0AREA	534495	C
Gidnei de Oliveira Maran	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	49	14	534257	C
Gilmar Calonga Vasques	Nova Lima / Jardim Vida Nova	08	10	533648	D
Impridoor Comunicação Visual Ltda ME	- / Jardim Centenario	-	-	533552	A
Jhony Antonio Alves da Silva	Coophavila II / Vila Coophavila II	53	03	533135	B
Jose Vieira dos Santos	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor III	26	37	533955	B
Lina Mendonca da Silva	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	01	14	535083	C
Lucia Machado da Silva	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	15	01	534501	C
Luis Antonio da Silva	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	AV00J	28	532967	D
Maria Alice Rosa	São Francisco / Bairro Bairro Monte Castelo	09	04	534061	E
Maria Baez Medina	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor III	26	44	533950	B
Maria Rodrigues	Guanandi / Favela Nucleo Guanandy I	89B	05	534239	E
Mario Teodoro Pinheiro	Santo Amaro / Vila Dr Jair Garcia	02	19	533961	C
Mario Teodoro Pinheiro	Santo Amaro / Vila Dr Jair Garcia	02	19	533962	B
Marise Liboni Gavenas	Sobrinho / Vila Sobrinho	17	02	533911	B
Marise Liboni Gavenas	Sobrinho / Vila Sobrinho	17	02	533910	C
Marluce Messias da Silva Furtado	Panama / Loteamento Portal do Panama	01	28	533973	C
Michely Soares Pereira Lima	Santo Antonio / Fazenda Sem Denominação	-	21F	534459	C
Midia em Foco Publicidade Ltda – Me	- / Bairro Monte Castelo	-	-	533276	A
Midia em Foco Publicidade Ltda – Me	- / Bairro Monte Castelo	-	-	533493	A
Midia Em Foco Publicidade Ltda – Me	- / Bairro Monte Castelo	-	-	533556	A
Minazfilho Construtora Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	24	24R	534744	C
Minazfilho Construtora Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	24	24R	534745	E
Minazfilho Construtora Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	24	23R	534746	C
Minazfilho Construtora Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	24	23R	534747	E
Oslania Cabreira Torres Pinto	Nova Lima / Loteamento Vida Nova II	13	20	533662	C
Oslania Cabreira Torres Pinto	Nova Lima / Loteamento Vida Nova II	13	20	533661	E
Pedro Damiao Peralta	Popular / Jardim Jardim Italia	12	28	534129	C
Pedro Tavares	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	81	14	534275	C
Pieguela Echeverria Ziolkowski	Dr Albuquerque / Vila Olinda	16	03	529010	F
Roberto Antonio Dalle Laste	Popular / Loteamento Bosque Santa Monica I	01	05	534131	C
Rubens Kossei Nogushi	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	119	16	534220	E
Silvana Paula da Silva	São Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	49	14	533999	E
Siro Bittencourt	Planalto / Vila São Manoel	11	03	534631	E
Thiago Nascimento Goncalves	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	64	06	534572	B

Campo Grande, 14 de março de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “ Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. ” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiríços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
D) Art. 11 da Lei 2909/92, “Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. ” MULTA = R\$ 618,30 a R\$ 3.091,50
E) Art. 12 da Lei 2909/92, “É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. ” MULTA = R\$ 1.545,5 a R\$ 6.183,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 005/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adinaldo Rodrigues Medeiros	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	143	11	534164	A
Alfredo Zeilinger	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	32	14	534513	C
Amilton Ferreira	Jockei Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	03	7B	534828	C
Amilton Ferreira	Jockei Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	03	7B	534829	B
Amilton Ferreira	Jockei Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	03	7B	534827	A
Carlos Eduardo Barbosa da Silva	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	33	02	534518	C
Casa Alvares Pecuaria e Participações Ltda	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	05	43	535366	A
Central Telha Industria e Comercio Ltda	Cabreuva / Vila Esplanada 2 Seccao	01	17	535370	A
Daiane Cristina Lourenco	Caioba / Loteamento Vila Fernanda	03	02	534951	A
Dorisval Alves Tenorio	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	16	05	534694	B
Elton Luiz Tiago	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	29	03	535159	C
Elton Luiz Tiago	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	29	03	535158	B
Elvezio Scampini	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	79	14	534568	A
Espolio de Eunice Ferreira Aristimunha	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	19	19	534879	A
Espolio de Manoel Alberto de Souza	Sobrinho / Parque dos Ipes	0H	102	534835	A
Espolio de Marcos Fernando Hugo Rodrigues	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	42	17	534794	B
Espolio de Maria do Carmo da Silva Vendas	Gloria / Vila Gloria	06	05	535376	A
Espolio de Munier Bacha	Vilasboas / Vila Vilasboas	36	05	527856	B
Espolio de Vera Maria Machado Pereira	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	26	11	534252	A
Espolio de Zezo Rodrigues de Lima	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	16	534698	B
Everaldo Pires de Faria	São Francisco / Proximo Esplanada	0GLEB	E2B	535405	A
Everaldo Pires de Faria	São Francisco / Proximo Esplanada	0GLEB	E2B	535406	B
Genezio Bezerra Marques	Coophavila II / Vila Coophavila II	77	03	535191	E
Guilherme de Carvalho	Gloria / Vila Gloria	02	22	535313	A
Jil Alessandro Xavier	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	69	10	534573	A
Jose Antonio Calves	Sobrinho / Loteamento Cophaco	0J	31	534861	A
Jose dos Santos	Santo Amaro / Loteamento Coophatrabalho	21	14	534831	E
Jose Pedro de Oliveira	Guanandi / Favela Nucleo Guanandy I	89B	06	534899	C
Josefa Ribeiro Matos	Santo Amaro / Loteamento Coophatrabalho	22	01	534826	E
Juares Neves Carneiro	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	13	01	535138	A

Leozarte Antonio Machado	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	13	534719	B
Lisiane Dhein Monte	Coophavila II / Vila Coophavila II	61	19	535226	E
Luis Andrei Debastiani	Coophavila II / Vila Coophavila II	02	23	534480	E
Maria Helena Leite da Silva	Los Angeles / Jardim Uirapuru	08	13	534898	A
Marlene Rosa de Farias	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	12	15	534692	B
Nilza Maria Soares	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	40	03	534506	A
Oda Construtora Ltda	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	55	14	534906	B
Oda Construtora Ltda	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	55	14	534902	C
Osvaldo Damico	Carvalho / Vila Quito	02	23	534976	B
Osvaldo Neves dos Santos	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	12	01	535032	C
Pantanal Sul Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	33	06	534709	E
Pedro Alves de Freitas	Coophavila II / Vila Coophavila II	15	16	534307	A
Petrucio Narciso da Silva	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	10	04	534850	B
Roberto de Oliveira B e Outros	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	09	25	535048	A
Roberto de Oliveira B e Outros	Mata do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	09	25	535047	C
Ronaldo Vinagre Franjotti	Coophavila II / Vila Coophavila II	64	25	535207	E
Vandcarlos Campos de Sousa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	46	12	534778	A
Vandcarlos Campos de Sousa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	46	12	534779	B
Vania Fatima de Lima Rocha Socolaski	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	09	10A	534870	E

Campo Grande, 14 de março de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 30,92 por metro de testada.
D) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
E) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 006/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alexandra Patinho Ferreira Nunes	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	07	06	534891	C
Alexandra Patinho Ferreira Nunes	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	07	06	534869	B

Benedito Donato Pepe	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	02	10	534678	A
Benedito Donato Pepe	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	02	10	534679	E
Casarao Comercio de Materiais P/ Construção – EPP	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	31	15	534878	C
Cooperativa Agricola Mista de Varzea Alegre Ltda	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	27	05	534514	C
Edinaldo Silva de Oliveira	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	07	09	534872	E
Eduardo Cardoso Conceicao	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	05	23	535311	B
Eduardo Seitoku Higa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	35	15	534800	E
Elair Alberto Deboni	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	45	21	534781	A
Elair Alberto Deboni	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	45	21	534782	B
Elair Alberto Deboni	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	45	21	534783	C
Elton Luiz Tiago	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	29	03	535157	A
Espolio de Manoel Alberto de Souza	Sobrinho / Parque dos Ipes	0H	102	534836	C
Espolio de Marcos Fernando Hugo Rodrigues	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	08	534910	C
Espolio de Maria do Carmo da Silva Vendas	Carvalho / Vila Quito	03	1B	534972	D
Espolio de Maria do Carmo da Silva Vendas	Carvalho / Vila Quito	03	1B	534973	C
Espolio de Maria do Carmo da Silva Vendas	Gloria / Vila Gloria	06	05	535377	C
Espolio de Zezo Rodrigues de Lima	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	16	534699	E
Gilmar Salvino Natis	Coophavila II / Vila Coophavila II	77	15	535193	C
J 3 Const e Comercio Ltda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	01	534717	C
J 3 Const e Comercio Ltda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	22	534726	C
J 3 Const e Comercio Ltda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	21	534725	C
J 3 Const e Comercio Ltda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	05	534789	C
J 3 Const e Comercio Ltda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	06	534790	C
J 3 Const e Comercio Ltda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	07	534791	C
Jil Alessandro Xavier	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	69	10	534574	C
Jil Alessandro Xavier	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	69	10	534575	B
Joana Darc Serpa Godoi	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	36	07	535153	A
Joao Celson Moreira Brum	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	33	16	534712	B
Jose Magalhaes da Costa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	07	534874	C
Jose Magalhaes da Costa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	08	534873	C
Lourdes Menacho	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	9N	534683	E
Marco Antonio Vieira de Oliveira	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	20	534814	C
Mario de Oliveira Braga Filho	Mata do Segredo / Loteamento North Park	12	52	534110	A
Pantanal Sul Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	33	06	534710	E
Paulo Giovani Vaccari	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	15	534724	C
Paulo Giovani Vaccari	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	14	534722	C

Petrucio Narciso da Silva	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	10	04	534851	E
Rodolfo Pelissari Zambolin	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	50	01	534773	A
Rodolfo Pelissari Zambolin	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	50	01	534774	B
Rodolfo Pelissari Zambolin	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	50	01	534775	E
Rodrigo Bortolotto da Cunha	Mata do Segredo / Loteamento North Park	12	53	534108	B
Rodrigo Bortolotto da Cunha	Mata do Segredo / Loteamento North Park	12	53	534109	A
Valdir Silva	Mata do Segredo / Jardim Jardim das Cerejeiras	29	07	535137	A
Vanda Ferreira	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	39	0B	535371	C
VandCarlos Campos de Sousa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	46	12	534780	C
Vicente Teodoro da Silva	Coophavila II / Vila Coophavila II	18	15	534313	C
Wilson Miranda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	10	06	534687	C
Wilson Miranda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	10	06	534686	A

Campo Grande, 13 de março de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 41/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 44/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal João de Paula Ribeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da parceria celebrada por meio do termo de colaboração n. 44, de 19 de fevereiro de 2024, o qual teve seu vencimento em 20 de fevereiro de 2025.

PRAZO: prorrogado por mais 90 dias, a contar de 21 de fevereiro de 2025 até 21 de maio de 2025.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo de colaboração n. 44/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE (IMPCG), torna público e convida a todos os interessados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará o Resultado da Avaliação Atuarial - exercício/2024.

Data: 24 de março de 2025 (segunda-feira)

Horário: 13h30min

Local: Auditório do IMPCG - Travessa Pires de Matos, n. 50, Bairro Amambai

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 106262/2024-64 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR FERNANDO ALMEIDA DE JESUS NERIS PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao USUÁRIO Fernando Almeida de Jesus Neris vez que:

- a.** A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pelo USUÁRIO;

b. O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;

c. Não houve diferença de consumo a demonstrar que o USUÁRIO se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- d.** A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 919,92 (novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).
Campo Grande – MS, 12 de março de 2025.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE INFORMATIVO - 002/2025/DHR/EMHA

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, representada pelo Diretor-Presidente CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR, torna público para conhecimento de todos, que recebeu os requerimentos de REURB discriminados abaixo, que serão analisados e deliberados pela Comissão de Acompanhamento de Projetos de Regularização Fundiária (COAREF) que realizará a classificação e fixará a modalidade ou indeferirá, de forma fundamentada, de no **PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, a contar da data desta publicação, conforme estabelece art. 30, §2º da Lei nº 17/13.465.

Informa ainda que a abertura do requerimento de REURB não é garantia da promoção da Regularização Fundiária na área enquanto não finalizar a análise pela COAREF e que o requerente não está assegurado como ocupante/proprietário da área enquanto não constatado por meio de vistoria e cadastro social *in loco*, realizado pela EMHA.

Processo n.	Requerente(s)	Parcelamento	Bairro da área
30088.11092024.2073	Francisco De Assis Batista	Jardim Inápolis	Núcleo Industrial
30878.10122024.2465	Marly Deborah Pereira De Campos	Jardim Aero Rancho	Aero Rancho
30884.10122024.2468	Alessandro Souza Castilho	Jardim Columbia	Nova Lima

CAMPO GRANDE-MS, 12 DEMARÇO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2025 AO CONTRATO N. 04/2022/AGETRAN, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e o CONSÓRCIO GUAICURUS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos dispositivos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.8.666, de 21.06.93 e demais legislação complementar, assim com a Justificativa Técnica e Parecer Jurídico aprovado pelo Diretor-Presidente da AGETRAN, anexo ao Processo Administrativo nº 19772/2022-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2022/AGETRAN, de 04 de abril de 2022.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 04/2022/AGETRAN, por mais 12 (doze) meses, contados de 04 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026.

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E EMILIANO CELESTINO DE OLIVEIRA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS
N. 03/2025

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 14 de março de 2025.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 03/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
QBA4C16	082197/2024-56	67000-TEN0580352	NAO PROVIDO
SLX2B36	086920/2024-30	60501-NQ00123656	NAO PROVIDO
HQS2611	073836/2024-92	60503-MA00130843	NAO PROVIDO
QAH7085	080087/2024-87	55411-TEN0573411	NAO PROVIDO
QUX8I14	081259/2024-76	54521-TEN0538036	NAO PROVIDO
OOT2981	074557/2024-64	58191-TEN0561569	NAO PROVIDO
SLY1I49	050427/2024-54	74550-MV00305575	NAO PROVIDO
QAL2247	073726/2024-94	55680-TEN0575436	NAO PROVIDO
QAL2247	073728/2024-10	72930-TEN0575437	NAO PROVIDO
SLY1I49	050432/2024-94	74710-REN0609450	NAO PROVIDO
LSU3842	053558/2024-39	74550-REN0460693	NAO CONHECIMENTO
NZI1A27	077511/2024-70	55680-TEN0571658	NAO PROVIDO
QAR5338	077481/2024-19	59670-NQ00117598	NAO PROVIDO

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 71734/2024-41.

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos termos do parágrafo único do artigo 246 c/c inciso I, do artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de não ter sido identificado o objeto de apuração que possa ensejar aplicação de penalidade ou abertura de procedimento posterior, conforme Relatório Final às fls. 41-46, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 63 DE 13 MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através Resolução “PE” SESDES n. 16 de 22 de janeiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.800 de 24 de janeiro de 2025, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 7405/2025-19.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 MARÇO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 64 DE 13 MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através Resolução “PE” SESDES n. 15 de 22 de janeiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.800 de 24 de janeiro de 2025, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 7407/2025-44.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 MARÇO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 65 DE 13 MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através Resolução “PE” SESDES

n. 14 de 22 de janeiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.800 de 24 de janeiro de 2025, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 7406/2025-81.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 MARÇO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 66 DE 13 MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através Resolução “PE” SESDES n. 13 de 22 de janeiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.800 de 24 de janeiro de 2025, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 7340/2025-75.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 MARÇO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 67 DE 13 MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através Resolução “PE” SESDES n. 12 de 22 de janeiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.800 de 24 de janeiro de 2025, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 7338/2025-23.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 MARÇO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 68 DE 13 MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância, designada através Resolução “PE” SESDES n. 396 de 11 de novembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.712 de 12 de novembro de 2024, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 94761/2024-83.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 MARÇO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 69, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme especificações abaixo:

Matricula	Servidor	Para o Código	A contar de
387326/01	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	0460200000	01/04/2025
432432/01	ANDERSON LUIS DE SOUZA MELO	0460230230	01/04/2025
392146/01	BRENO DE QUEIROZ RODRIGUES	0460200000	01/04/2025
387338/01	BRUNO BARBOSA SOARES	0460200620	01/04/2025
426482/01	DAVERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0460200640	01/04/2025
385833/01	EBERSON BARROS RODRIGUES	0460200630	01/04/2025
387141/01	ELCIO SATI FERREIRA	0460200650	01/04/2025
387680/01	EMERSON ABECI MORALES FINAMOR	0460200620	01/04/2025
375881/02	FABIO CARVALHO DA SILVA	0460200630	01/04/2025
268089/01	JOSE CARLOS DE ALCANTARA	0460200300	01/04/2025
426474/01	KELIN RODRIGUES DOS SANTOS DOMINGUES	0460130000	01/04/2025
371736/04	KELLY SIRIANO	0460200640	01/04/2025
431705/01	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA JUNIOR	0460200660	01/04/2025
425874/01	LUCIANO CABRAL EDVIRGES	0460130200	01/04/2025
388611/01	LUCIANO DE OLIVEIRA	0460200610	01/04/2025
387261/01	MAURICIO AUGUSTO MIRANDA	0460200500	01/04/2025
389847/01	MICHELI ARAUJO LIMA	0460200620	01/04/2025
397791/01	PEDRO AMAURI MONTEIRO GOULART	0460200670	01/04/2025
390958/01	RENAN CORREA	0460200670	01/04/2025
390938/01	RODRIGO ALVES LLANO	0460200650	01/04/2025
387172/01	SAMIRA KENER FREITAS CAMINHA	0460200610	01/04/2025
426432/01	TAIS CAROLINA PADILHA VAVAS	0460200640	01/04/2025

386303/02	VANESSA KELLY COSTA DE PAULA MOREIRA	0460200610	01/04/2025
385797/01	VANILZA JOSIAS PESSOA	0460200670	01/04/2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO “PE” SEMADES N. 044, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMADUR N. 099, de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diogrande n. 7.760, de 23 de dezembro de 2024, referente a lotação da servidora **ADRIANA IDALINA ROJAS GUTIERREZ** – matrícula n. 392924, por motivo de duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

ADEMAR SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

RESOLUÇÃO “PE” SEMADES n. 46, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **FABRICIO NOGUEIRA ROSA**, matrícula n. 426913, habilitação n. ***546773**, válido até 07/03/2035, assessor governamental IV, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 17 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a contar da data da publicação, até 31 de dezembro de 2028.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

ADEMAR SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 555, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINICIAR os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Resolução “PE” SESAU n. 1.680, de 05 de junho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.527, de 06 de junho de 2024, referente ao Processo n. 111930/2023-58, com efeito a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA “PE” IMPCG n. 77, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR como Agente Público do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG), , a servidora JÉSSICA DE ARRUDA PIMENTA, matrícula 434399, Gerente da Gerência Administrativa, em caráter permanente, a contar de 3 de março de 2025, para atuar na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens e as suas competências em todas as modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e nas contratações diretas, conforme a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “PE” IMPCG n. 78, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR como Agente Público do Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED), a servidora JÉSSICA DE ARRUDA PIMENTA, matrícula 434399, Gerente da Gerência Administrativa, em caráter permanente, a contar de 3 de março de 2025, para atuar na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados

à contratação de serviços ou aquisição de bens e as suas competências em todas as modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e nas contratações diretas, conforme a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grandep

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

ASSUNTO: Pagamento Retroativo de Contribuição Previdenciária
REQUERENTE: KATIUSCIA FERREIRA ROSKOSZ
MATRÍCULA: 321893/01
PROCESSO: 16423/2024-19

DESPACHO: Tornar público que a servidora efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias para o IMPCG relativas ao período de 28/10/2004 a 28/02/2005, do afastamento sem ônus, nos termos da Lei Previdenciária Municipal então vigente.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA “PE” AGEREG N. 16, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a partir da data de publicação, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, observando o disposto nos artigos 15 a 21 do Decreto n. 10953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Habilitação	Validade
428447/01	Milton Cardoso da Silva	Xxxxxxx7845	26/07/2028

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

José Mario Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA “PE” AGETEC nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na AGETEC, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, para fins de regularização funcional, conforme especificações seguintes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Início	Término
415035/04	JOSIEL TORRES KLINGBEIL	DIREÇÃO E AS-SESSORAMENTO	2	03/02/2025	04/02/2025
380169/02	CRISTIANE CHAGAS FERNANDES	ENCARREGADO GOVERNAMENTAL	3	03/02/2025	05/02/2025
384736/02	JEFFERSON DE AMORIM MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	1	07/02/2025	07/02/2025
392956/04	ANDRE RUIZ SALVADOR MENDES JUNIOR	ENCARREGADO GOVERNAMENTAL	1	10/02/2025	10/02/2025
380409/12	WANESSA CLAUDINO TEIXEIRA	DIREÇÃO E AS-SESSORAMENTO	1	11/02/2025	11/02/2025
384736/02	JEFFERSON DE AMORIM MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	3	12/02/2025	14/02/2025
413793/04	DERSLEY FELIPPE DE ALMEIDA LOPES	DIREÇÃO E AS-SESSORAMENTO	1	12/02/2025	12/02/2025
384736/02	JEFFERSON DE AMORIM MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	2	17/02/2025	18/02/2025
402617/05	PAULO DA SILVA RODRIGUES	DIREÇÃO E AS-SESSORAMENTO	1	17/02/2025	17/02/2025
424224/03	EMANUEL FERNANDES BESSA	DIREÇÃO E AS-SESSORAMENTO	3	17/02/2025	19/02/2025

413175/05	IZAURO BENITES CABRAL	DIREÇÃO E AS-SESSORAMENTO	3	18/02/2025	20/02/2025
424224/03	EMANUEL FERNANDES BESSA	DIREÇÃO E AS-SESSORAMENTO	1	20/02/2025	20/02/2025
391451/01	MERCEDES RIBEIRO COIMBRA	ENCARREGADO GOVERNAMENTAL	2	19/02/2025	20/02/2025
388492/05	SERGIO RICARDO AUGUSTO NEPOMUCE-NO	GESTOR OPERACIONAL	3	19/02/2025	21/02/2025
267902/03	ELAINE CHAGAS FERNANDES	ENCARREGADO GOVERNAMENTAL	1	21/02/2025	21/02/2025
424224/03	EMANUEL FERNANDES BESSA	DIREÇÃO E AS-SESSORAMENTO	2	21/02/2025	22/02/2025
380303/02	ANA CRISTINA LEIRIA TEODORO	ENCARREGADO GOVERNAMENTAL	3	24/02/2025	26/02/2025
422511/03	JULIANA RODRIGUES CASTRO	DIREÇÃO E AS-SESSORAMENTO	1	24/02/2025	24/02/2025
415035/04	JOSIEL TORRES KLINGBEIL	DIREÇÃO E AS-SESSORAMENTO	1	25/02/2025	25/02/2025
389350/10	LUCIANA AMARAL DE CARVALHO	GESTOR OPERACIONAL	1	25/02/2025	25/02/2025
385568/07	LUCIANA CRISTINA ROCKENBA-CH	GESTOR OPERACIONAL	2	27/02/2025	28/02/2025
380303/02	ANA CRISTINA LEIRIA TEODORO	ENCARREGADO GOVERNAMENTAL	1	28/02/2025	28/02/2025
267902/03	ELAINE CHAGAS FERNANDES	ENCARREGADO GOVERNAMENTAL	1	28/02/2025	28/02/2025
391498/09	VALDIRENE DOS SANTOS ALEGRE	DIREÇÃO E AS-SESSORAMENTO	5	28/02/2025	04/03/2025
397318/01	PAULO ROBERTO LIMOEIRO	ENCARREGADO GOVERNAMENTAL	1	28/02/2025	28/02/2025

Campo Grande – MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA “PE” FUNESP N. 11 , DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, para regularização funcional, dos servidores lotados na Fundação Municipal de Esportes, relacionados conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
386767/19	Taiane de Menezes Valério	Agente Social de Esporte e Lazer	0070100500	01/03/2025	4043

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 202/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084.724/2024-21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 18/03/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 14 de março de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Gerente de Processamento das Licitações

Pregoeira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.337/2023-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 035/2024, torna público o reequilíbrio econômico financeiro do item descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR REGISTRADO	VALOR DO REEQUILÍBRIO
15	Cloridrato de Prometazina - Dosagem: 25 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Uso: intramuscular.	Amp. - 2 - Mls.	R\$1,8000	R\$3,0854

Campo Grande - MS, 14 de março de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 08/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2025

Walace Martins Ribeiro
Presidente JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 08/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
ARG9I10	105667/2024-21	UT00008830-55680	NAO PROVIDO
BZR4A02	105686/2024-75	MV00267529-74550	NAO CONHECIMENTO
BZR4A02	105692/2024-78	MV00273289-74550	NAO CONHECIMENTO
BZR4A02	105693/2024-31	REN0550199-74630	NAO CONHECIMENTO
EDP4C13	103595/2024-41	MA00138602-60503	NAO PROVIDO
FVY6I33	103363/2024-65	NQ00122469-75870	NAO CONHECIMENTO
NRN3J12	105789/2024-16	MV00329104-74550	NAO PROVIDO
NSD7810	103047/2024-75	GT00023407-58196	NAO PROVIDO
OXL1H80	106645/2024-23	UT00012216-67000	NAO PROVIDO
PUX8119	099709/2024-41	MA00138168-60503	NAO PROVIDO
QAD7415	105673/2024-23	REN0603984-74550	NAO PROVIDO
QAM3987	103451/2024-21	NQ00135892-53120	NAO PROVIDO
QAT5G62	106504/2024-00	UT00011921-66372	NAO PROVIDO
QAW1E48	105729/2024-86	LEN0125419-74710	NAO PROVIDO
RWE2I88	100153/2024-14	GT00026849-58196	NAO PROVIDO
RWF5G96	103881/2024-70	GT00014571-60501	NAO PROVIDO
SLX4C05	101706/2024-39	TEN0552491-55411	NAO PROVIDO
HSN4825	105955/2024-85	REN0633655-74710	PROVIDO
REZ1G81	106022/2024-51	MA00139410-60503	PROVIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 11/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da **decisão de “NÃO PROVIDO”**, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da **decisão de “PROVIDO”**, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2025.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 11/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
QAN3896	101118/2024-41	UT00005945-60501	PROVIDO
QAN1426	009046/2025-99	NMS2438466-50020	NAO CONHECIMENTO
QAN1426	009051/2025-29	LEN0127460-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY4H94	003758/2025-77	UT00011782-66372	NAO PROVIDO
SMA5I70	006348/2025-41	REN0671620-74550	NAO PROVIDO
SMB9D24	003772/2025-06	REN0660666-74550	NAO PROVIDO
SMB9D24	003787/2025-75	REN0662475-74550	NAO PROVIDO
SMB9D24	004007/2025-50	REN0660997-74550	NAO PROVIDO
SMB9D24	006490/2025-52	LEN0127445-74550	NAO PROVIDO
SMC3A44	006431/2025-93	UT00012968-67000	NAO PROVIDO

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 6.644

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Carlos Henrique Wilhelms**, matrícula n. 15480, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n. 024/2022**, referente ao **Processo Administrativo n. 122/2022**;

Art. 2º - Fica designado o servidor Pio Lopez, matrícula n. 13591, para acompanhar e fiscalizar, como suplente do titular, a execução do contrato descrito no artigo anterior nos impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 5.449, de 29 de agosto de 2022, publicada no Diogrande n. 6.761, de 08 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 14 de março de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.645

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Carlos Henrique Wilhelms**, matrícula n. 15480, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n. 034/2021**, referente ao **Processo Administrativo n. 151/2021**;

Art. 2º - Fica designada a servidora Isabela Andrade Souza, matrícula n. 138, para acompanhar e fiscalizar, como suplente do titular, a execução do contrato descrito no artigo anterior nos impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 5.000, de 09 de setembro de 2021, publicada no Diogrande n. 6.424, de 24 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 14 de março de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
AF FUNILARIA E PINTURA LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Operação – Renovação** para atividade de **Serviço de lanternagem, funilaria e pintura em veículos automotores com área útil acima de 360m²** localizada à **Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2951, bairro Monte Castelo** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
AUTO POSTO TREZE DE MAIO LTDA CNPJ 04.823.938/0001-62 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, número **02.022/2025** com validade até 06/03/2026. Principal atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizada a Avenida Prefeito Lúdio Martins Coelho, 4180 – Bairro Leblon no município de Campo Grande - MS.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DAS ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Nos termos da legislação vigente, a Associação Atlética Acadêmica das Engenharias da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – A.A.A.ENG-UFMS, por intermédio de sua

Presidente, abaixo-assinada, CONVOCA por meio do presente edital, todos os demais associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 27/03/2025 (vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco), quinta-feira, em primeira chamada às 18 horas, em segunda chamada às 18h20m e em terceira chamada às 18h30m conforme estabelecido no diploma legal da instituição, na rua do Yen, nº 688, Bairro Vila Carlota, Campo Grande, MS, com a seguinte ordem do dia: **1.** Prestação de Contas exercício 2024 e, **2.** Eleição e Posse da Diretoria.
Campo Grande, 14 de março de 2025.
Nome completo do(a) Presidente: Rafaela Damasceno Alves Pereira
Presidente

REQUERIMENTO
MERCADO PAG POKO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO – REGULARIZAÇÃO** para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**. Localizada à **RUA GAUDILEY BRUN, Nº 614, CENTENÁRIO**, município de Campo Grande –MS.